

DECRETO Nº 265/2006

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.900, de 21 de agosto de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.140,72 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais e setenta e dois centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0804	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0804.0824100552.073	- Atendimento a Pessoa Idosa/Centro Dia	
	- REC. DO CONVÊNIO FMAS/PESSOA IDOSA E CENTRO DIA/DEF	
	- FONTE DE RECURSOS 31783	
8419/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.400,00
8420/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	660,00
0804.0824200212.074	- Atendimento a Pessoa Deficiente	
	- REC. CONVÊNIO FMAS/PESSOA IDOSA.E CENTRO DIA/DEF.	
	- FONTE DE RECURSOS 31783	
8421/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	50.280,72
8422/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	400,00
8423/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.400,00
	TOTAL.....	58.140,72

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, serão utilizado o Superávit financeiro da Fonte 31783, oriundo dos recurso do Convênio FMAS/PESSOA IDOSA/CENTRO DIA/DEF.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 / novembro / 20.06
DE N.º 7854
UMUARAMA, 21 / 11 / 20.06
OCJ
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO